



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0203/2021

SÚMULA: “Concede afastamento de Servidora Municipal gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.151, 13 de maio de 2021”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – “**Concede** afastamento das atividades de trabalho presencial a Servidora Municipal Senhora DANIELY GONCALVES DA SILVA, portadora do RG Nº. 10.690.061-2 e do CPF Nº. 088.053.719.12, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, **em conformidade com a Lei Federal nº. 14.151, 13 de maio de 2021**”, de acordo com o atestado médico datado em 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. – A Servidora gestante afastada do trabalho presencial ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º. – Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04